



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 473 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei nº 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidente - Romário Souza Galvão
Membro - Arnaldo Schneider Filho
Membro - Natalino Ferreira Porto
Assessor Jurídico - Ricardo Camata Bianchi – OAB nº 10.310

Art.2º - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único – Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, os constantes dos processos nº 403859, de 08 de abril de 2013, nº 405060, de 24 de abril de 2013, nº 405519, de 02 de maio de 2013, nº 409631, de



Parte integrante da Portaria nº 473, de 12 de agosto de 2013.

04 de julho de 2013, nº 410077, de 12 de julho de 2013 e nº 411490, de 05 de agosto de 2013.

Art.3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito